



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2025

ABRE CREDITO ESPECIAL

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito especial no valor de R\$ 141.627,15 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02.08.244 0113 2.203 – INCREMENTO TEMPORARIO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA MP 1.218/2024

Elemento: 3.3.90.33.00- 4037 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO....R\$ 20.461,21

07.02 08.244 0113 2.179 – BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD-PAB

Elemento: 3.3.90.30.00- 4028 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

07.02 08.244 0113 2.179 – BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD-PAB

Elemento: 3.3.90.36.00- 4027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....R\$ 500,00

07.02 08.244 0113 2.179 – BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD-PAB

Elemento: 3.3.90.39.00- 4026 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 500,00

07.02 08.244 0113 2.179 – BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD-PAB

Elemento: 4.4.90.52.00- 4029 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.491,73

07.02 08.244 0113 2.140 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS – IGD SUAS





Elemento: 3.3.90.30.00- 4032 – MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.674,21
07.02 08.244 0113 2.140 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS – IGD SUAS
Elemento: 3.3.90.36.00- 4031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PF.....R\$ 500,00
07.02 08.244 0113 2.140 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS – IGD SUAS
Elemento: 3.3.90.39.00- 4030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PJ.....R\$ 500,00
07.02 08.244 0113 2.140 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS – IGD SUAS
Elemento: 4.4.90.52.00- 4033 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

SECRETARIA DA SAUDE

06.02 10.301 0112 2.199 – INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL
ELEMENTO: 3.3.93.39.00 - 4045- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$
100.000,00

TOTAL.....R\$ 141.627,15

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o superavit do exercício anterior:

Superavit financeiro do exercício anterior recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 100.000,00

Superavit financeiro do exercício anterior Recurso de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.....R\$ 41.627,15

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal





REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Orlando Pagliarini
Secretário da Fazenda

IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

SENHORES VEREADORES:

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para as ações na manutenção da Secretaria de Assistência Social, as rubricas de despesa aberta, são relativas à adequação do orçamento no que tange ao superavit do exercício anterior.

A rubrica da despesa aberta na Secretaria da Saúde é referente adequação do orçamento para aquisição de próteses dentarias através do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do RS CISA.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal de Catuípe